



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PP.L. nº 79/17- Mens. nº 34/17 – Aut. nº 67/17 - Proc. nº 1.786/17-CMV - Proc. nº 20.224/16-PMV

LEI Nº 5.463, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Denomina João Maviéga a Rua 05, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

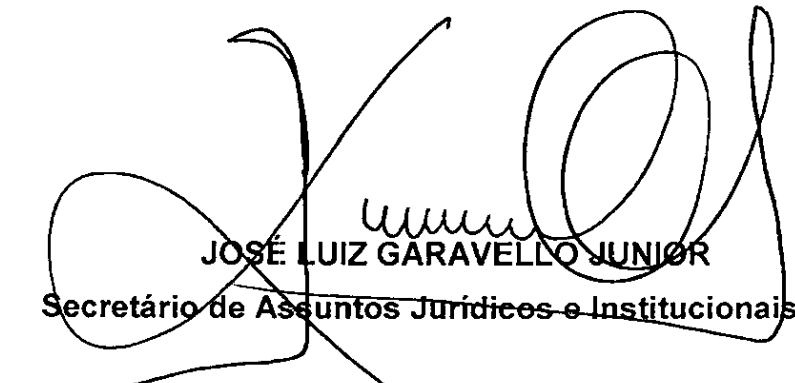
Art. 1º. É denominada João Maviéga a Rua 05, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na rua 9 de julho e término na rua Méssias-Fidêncio Filho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

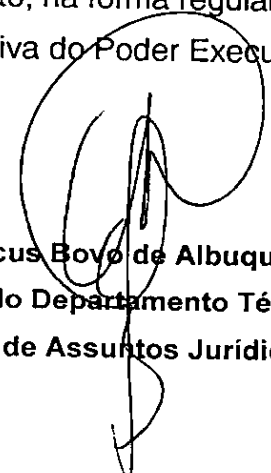


MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste
Departamento, na forma regulamentar. Projeto de
Lei de iniciativa do Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais